

## A INCORPORAÇÃO DA TRANSVERSALIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A QUESTÃO DE GÊNERO: (RE)VINDICANDO O ESPAÇO PELO EMPODERAMENTO E A EMANCIPAÇÃO SOCIAL

### *TRANSVERSALISM INCORPORATION IN A PUBLIC POLICYS AGAINST DISCRIMINATION: CLAIMING MORE POWER AND SOCIAL EMANCIPATION*

*Marli M. M. da Costa\**

*Rosane T. Carvalho Porto\*\**

**Resumo:** O artigo tem por finalidade a análise da transversalidade das políticas públicas de gênero, representando um caminho para a efetivação dos direitos fundamentais sociais da mulher. Cada vez mais, as mulheres estão ocupando espaços no mercado de trabalho, o que por sua vez, geram implicações positivas e negativas, ente as

\* Pós-doutora em Direito pela Universidade de Burgos/Espanha, com bolsa CAPES. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, Coordenadora do Grupo de Estudos? Direito, Cidadania e Políticas Públicas? da UNISC. Professora da Graduação em Direito na FEMA - Fundação Educacional Machado de Assis de Santa Rosa. Psicóloga com especialização em terapia familiar. Coordenadora dos Projetos de Pesquisa: "O Direito à Profissionalização e as Políticas Públicas da Juventude na Agenda Pública: desafios e alternativas para a inserção dos jovens no mercado de trabalho - um estudo no município de Santa Cruz do Sul - RS." e "O Direito Vai a Escola: Consumo X Educação para cidadania de crianças e adolescentes na rede escolar do ensino fundamental". Email: <marlicosta15@yahoo.com.br>.

\*\* Mestre em Direito, área de concentração: Políticas Públicas de Inclusão Social e Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Professora de Direito Civil. Integrante do Grupo de Pesquisa: Direito, Cidadania e Políticas Públicas, coordenado pela professora Pós-Dr<sup>a</sup> Marli M. M. da Costa. Coordenadora do projeto financiado pelo PAPEDS: "O direito vai a escola: consumo x educação para cidadania de crianças e adolescentes na rede escolar do ensino".

quais: sobrecarga de atividades, devendo conciliar atividades domésticas como a criação dos filhos com o trabalho, desigualdade salarial, comparada com a dos homens e ainda, vítima de violência doméstica. Preliminarmente o método de pesquisa adotado fora o dedutivo, pelo motivo da pesquisa ter partido do referencial bibliográfico. Verificou-se a necessidade de envolvimento da comunidade e maior precisão na implementação das políticas públicas voltadas as mulheres, de maneira que se observe se os recursos e as propostas no município são direcionados a todas as áreas sociais, econômicas e políticas, com o fito de efetivar a transversalização a questão de gênero.

**Palavras-chave:** transversalização; políticas públicas; discriminação.

**Abstract:** The article aims to analyze the public policy of mainstreaming gender, representing a path for the realization of fundamental social rights of women. Increasingly, women are occupying spaces in the labor market, which in turn generates positive and negative implications, amongst which: overload of activities, must reconcile domestic activities like parenting with work, wage inequality, compared to men and also a victim of domestic violence. Preliminarily the research method adopted outside the deductive, by reason of the research have started from bibliographic references. There was the need for community involvement and greater precision in the implementation of public policies aimed women, so that they observe whether the resources and the proposals in the municipality are directed to all areas of social, economic and political, with the aim of the effect on gender mainstreaming.

**Keywords:** Transversalism; Public Policys; discrimination.

O presente artigo tem por objeto a análise da transversalidade das políticas públicas de gênero, representando um caminho para a efetivação dos direitos fundamentais sociais da mulher. Cada vez mais, as mulheres estão ocupando espaços no mercado de trabalho, o que por sua vez, geram implicações positivas e negativas, ente as quais: sobrecarga de atividades, devendo conciliar atividades domésticas como a criação dos filhos com o trabalho, desigualdade salarial, comparada com a dos homens e ainda, vítima de violência doméstica. Preliminarmente o método de pesquisa adotado fora o dedutivo, pelo motivo da pesquisa ter partido do referencial bibliográfico. Por isso o seguinte questionamento: (Re) pensar a transversalidade de políticas públicas de gênero é uma necessidade para redefinição de papéis sociais assumidos ao longo da história pelos homens e as mulheres e que ajudaram a construir as diferenças sociais? Para aproximar-se da resposta de maneira gradual, buscou-se tratar da gênese dos conflitos de gênero, bem como definições básicas a respeito das políticas públicas sociais ao encontro de tudo que aqui fora mencionado.

Tratar das questões de gênero na contemporaneidade transpassa as barreiras da sexualidade, pois o enfrentamento dessa temática, além de ser desafiadora, requer daqueles que labutam na pesquisa, maior sensibilidade e uma melhor compreensão sobre os papéis sociais atribuídos e assumidos pelo homem e pela mulher. Outro aspecto fundamental está ligado a transversalidade na perspectiva de gênero, ou seja, rearticular ações políticas e sociais sob o olhar de gênero. E muito embora, se tente sustentar que essa expressão não se limita ao sexo, por conta de não se querer adotar uma postura extremista de feminismo misturado com patriacalismo; não se pode fugir do que está posto pela natureza e pela cultura: existe, sim a diferença entre o feminino e o masculino. Logo, isso interfere significativamente no modo de viver em sociedade e nas

diretrizes de toda política pública elaborada e implementada em uma determinada comunidade. Por isso, a seguinte questão: (Re) pensar a transversalidade de políticas públicas de gênero é uma necessidade para redefinição de papéis sociais assumidos ao longo da história pelos homens e as mulheres e que ajudaram a construir as diferenças sociais?

Nesse contexto, esse artigo abordará os conflitos sociais que se originam das relações de gênero e explicam as diferenças culturalmente construídas e apreendidas do modo de ser homem e ser mulher. Em seguida, passar-se-á a analisar alguns conceitos básicos sobre políticas públicas bem como a necessidade de transversalidade para uma perspectiva de gênero. Assim, é imprescindível que se destaque o papel social da mulher no contexto democrático e social dos dias atuais, bem como a busca pela promoção da igualdade de gênero e da construção de uma cultura da paz, por meio de políticas públicas transversais com a perspectiva de gênero.

## 1. Reflexões sobre os conflitos nas relações de gênero

Enxerga-se o outro como um estranho, frio, egoísta, mau e incapaz de projetar na comunidade atos de amor e de paz. Essa banalização sobre os sentimentos positivos vinculados aos de solidariedade e afeto podem indicar um tipo de alienação instaurada no próprio sujeito que se reflete na sociedade. Entenda-se aqui por alienação, imaturidade racional e afetiva referente à projeção de si e do outro no espaço social. Nesse viés, a violência estrutural diz respeito à precariedade das instituições sociais - família, escola e comunidade, o que por sua vez, influencia sobremaneira no desenvolvimento social e emocional dos seus sujeitos. Por conta disso,

têm-se como exemplos a ausência de políticas públicas básicas que venham ao encontro dos direitos sociais, em especial políticas de proteção a violência contra a mulher. A violência é o abuso da força, desfigurante e despersonalizante, por isso (Muller, 2006, p.38) destaca que “a violência fere e marca a humanidade da vítima”. O autor vai além, quando diz que:

[...] Silenciar o outro já é um ato de violência, pois negar o direito à expressão é negar o direito à vida. Situações injustas que mantêm seres humanos em condição de alienação, exclusão ou opressão também são situações de violência, conhecidas como “violência estrutural”.MULLER, 2006, p. 87.

Após serem estabelecidos alguns dos pressupostos básicos acerca da contextualização sobre violência, outro assunto bastante pontual refere-se aos comportamentos individuais construídos segundo cada uma das perspectivas, e sua repercussão na formação do tecido social. Sua face mais visível e danosa é a mulher em situação de violência.

Tomado como marco temporal a década de 1980, observa-se a partir de (Izumuno, 2005, p. 47-164) que as diversas designações para um mesmo problema – violência contra a mulher, violência doméstica ou violência familiar - decorrem de concepções diferentes que variam conforme seu enfoque se altera, ora na dominação masculina, ora na dominação patriarcal ou na dominação relacional. Com o passar do tempo houve uma substituição gradual da categoria mulher para a categoria gênero e, conseqüentemente, da expressão “violência contra a mulher” pela “violência de gênero”.

As concepções relacionadas a percepções da diferença sexual tanto são produtos das relações sociais quanto produzem e atuam na construção destas relações. Em outras palavras, assim como as idéias influenciam a vida das pessoas, as experiências e os elementos materiais da existência, por sua vez, influem na constituição do pensamento (moldando as for-

mas de as pessoas interpretarem tudo o que relacionam de algum modo às diferenças sexuais). [...] Assim, as transformações históricas nas relações pautadas por gênero estão ligadas tanto a mudança no contexto sócio-econômico, nas sensibilidades e nas interpretações culturais gerais quanto às resistências e reivindicações concretas de sujeitos históricos (rebeldias femininas, por exemplo: quando certas mulheres assumem atitudes que desafiam normas do comportamento feminino apropriado, ameaçam e podem chegar a subverter as relações de gênero estabelecidas, participando, assim, da reformulação destas relações). (BASSANEZI, 1992).

Por sua vez, a violência de gênero é uma categoria mais geral, apreendendo tanto a violência doméstica quanto a familiar. Segundo estudos levados a efeito por Larrauri sobre o assunto na Espanha, a virada terminológica não foi apenas uma mudança de nome, mas trouxe uma série de prerrogativas. (SAFFIOTTI, 2004, p.69).

A primeira, segundo a autora, assinala como causa fundamental da violência contra a desigualdade de gênero, que a mantém em posição de subordinação; a segunda pressupõe que, em situações de igualdade de gênero, a violência diminuirá, e que a igualdade alcançada por meio do empoderamento e da autonomia delas acarretará o controle da violência; a terceira distingue a violência exercida pelos homens contra elas de outros comportamentos violentos; e a última atribui ao direito penal a função instrumentalizadora mais adequada para protege-las, aumentar a igualdade e empoderá-las. (LARRAURI, 2007, p. 17-18).

Ademais, importa destacar que a Idade Média e sua crueldade trouxeram consigo, parte do que de mais vergonhoso o homem já fez em sua existência. Inúmeras vezes corrompidas por uma motivação discriminatória e indubitavelmente despótica proferiram sentenças calcadas no erro, no egoísmo, no falso discurso da fé, de modo a interpretar o direito mais humano de todos - o de escolha - quando praticado por uma mulher, como uma prevaricação a Deus

e sua “obra prima” - os homens. Em nome do divino, milhares de mulheres foram feitas cativas, sentenciadas, condenadas e levadas à morte por supostos atos de heresia. Muitas das denominadas bruxas e feiticeiras eram na verdade mulheres à frente do seu tempo, que lutavam por igualdade, por justiça, externavam em suas ações um grito por liberdade e reconhecimento, o que representava uma verdadeira ameaça para os esteios da dominação.

No brutal dia 8 de Março de 1857, em Nova York, 129 operárias morreram queimadas pela força policial, que as mantiveram presas numa fábrica têxtil. Elas ousaram reivindicar a redução da jornada de trabalho de 14 para 10 horas diárias e o direito à licença-maternidade. Foi o bastante para lhes custar a vida. Este talvez tenha sido o fato que, ao contrário do que se esperava, mais tenha estimulado a classe feminista a lutar por seus direitos trabalhistas, como uma forma de honrar o sangue derramado de suas irmãs.

Inflamadas pela esperança da igualdade, surgiram organizações de mulheres, dando origem a um dos movimentos mais consagrados da história. A busca por condições equânimes de convivência nutria os anseios pelo fim dos ditames normativos estabelecidos pelo gênero. Entre o fim do século XIX e o início do XX, o feminismo foi inaugurado como movimento de manifestação. Bradava-se por direitos igualitários de propriedade, voto, contrato, autonomia, integridade do corpo, entre outros. As conquistas ocorreriam de fato. Países como o Brasil passariam a incorporá-las paulatinamente.

Diante desses fatos, a preocupação em serem formuladas políticas públicas com perspectiva de gênero, voltada à promoção do empoderamento da mulher em situação de violência doméstica e familiar foi o próximo passo, mas antes de se adentrar nessa senda, há que se entender um pouco mais desse processo de formulação e implantação de uma política pública.

## 2. As políticas públicas no Brasil e a transversalização na perspectiva de gênero

Nos anos 70, o movimento feminista (PINKER, 2004) ressurgiu com uma nova perspectiva e inegável força política. Pela atuação deste movimento alcançou-se nas últimas décadas a formação de uma consciência a respeito das condições das mulheres, ampliando seu espaço dentro do contexto político, científico e nos meios acadêmicos, aonde cada vez mais as mulheres vêm conquistando espaço. Em 1975 foi decretado pela ONU (Organização das Nações Unidas) o Ano Internacional da Mulher, na Conferência Mundial do México, o que revigorou o movimento feminista e expôs questões até aquele momento abafadas, como os direitos das mulheres. (MONTEIRO; LEAL, 1998).

Estudos recentes no Brasil sobre as políticas públicas nasceram com a transição do período autoritário, oriundo dos anos regidos pela Ditadura Militar, para a tentativa de redemocratização iniciada no final dos anos 1970 e na primeira metade dos anos 1980. Com o surgimento da Constituição de 1988 e esse novo modelo de democratização, surgiu uma enorme quantidade de trabalhos que uniam esforços no exame de políticas setoriais, para, além de entendê-las, propor novas alternativas a fim de rascunhar o novo desenho institucional. Concomitante a isso, advinha a necessidade de “reforma estatal” no sentido de garantir o acesso a serviços e à participação política, isso tudo como estratégia institucional para promover “o enfrentamento da então chamada “dívida social” do Estado brasileiro para com seus cidadãos”. (HOCHMAN, 2007, p. 14).

Diante disso, nos anos 90, a análise das políticas públicas no Brasil passaram a ser examinadas a partir de suas relações com as instituições políticas, e com isso aferindo-se a capacidade de afetar as estratégias dos atores e as tomadas de decisões. Nesse ínterim, em meio a tantas outras políticas setoriais, as políticas de gênero passa-

ram a ser alvo de discussões, debates e propostas, conseqüentemente, no mesmo momento em que ocorria a explosão da violência e, principalmente, o aumento de sua percepção pública.

Num contexto mais amplo, a expressão “política pública” assume significados distintos, ora indicando um campo de atividade, ora um propósito político e outras vezes programas de ação com resultados específicos. Mas, assim como Schmidt, é importante destacar, nessa concepção, que as políticas devem orientar as ações do Estado, a fim de combater problemas decorrentes de um regime em processo de democratização e continuamente interrompido pela renovação periódica dos governantes. (SCHMIDT, 2008, p. 2312).

Como é bem sabido, as políticas públicas, normalmente, são distinguidas por políticas sociais ou políticas econômicas ou macroeconômicas, todas com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento econômico e social de determinada sociedade. As primeiras são entendidas como aquelas responsáveis por garantir os direitos sociais consagrados pela Carta Magna, tais como saúde, educação, segurança, assistência social, habitação. Enquanto, as últimas referem-se especificamente as políticas monetárias.

Nessa seara, atente-se que a doutrina, é responsável por diferenciar os distintos modelos política de maneira mais epistemológica, assim quatro tipos são apresentados: as distributivas responsáveis pela distribuição de recursos para a sociedade, regiões ou segmentos específicos; as redistributivas, que deslocam recursos das camadas sociais mais abastadas para as menos privilegiadas; as regulatórias, responsáveis por regulamentar e normatizar o funcionamento de serviços públicos; e as constitutivas ou estruturadas, que definem procedimentos gerais de uma política. (SCHMIDT, 2008, p. 2312).

Concomitante a isso, reconhece-se que as políticas são o meio de ação do Estado, através delas, a União, os Estados e os Municípios conseguem concretizar direitos e garantias fundamentais, por

isso saber diferenciar os conceitos metodológicos de uma política pública é imprescindível para a compreensão da dimensão e importância das fases que definem uma política, desde a sua criação até a avaliação de seus resultados.

Desse modo, processo de elaboração de uma política inicia-se com a “percepção e definição de problemas”, sem essa avaliação inicial a política não adquire nenhuma razão de existir, conforme destaca Schmidt, não basta apenas o reconhecimento de uma dificuldade ou situação problemática é preciso transformá-la em um problema político. (SCHMIDT 2008, p. 2312). É preciso também que tal questão desperte o interesse não só do governo, mas principalmente da sociedade, e como geralmente a comoção dessa acontece primeiro, ela acaba se tornando o órgão propulsor para que determinada situação ocupe o rol de prioridades do governo. Isso explica porque razão as políticas de gênero somente na última década passou a ser prioridade, até pouco tempo as mulheres eram detentoras de raríssimos direitos e se voltarmos ainda mais na linha do tempo, constata-se que sequer elas eram consideradas “indivíduos”.

A segunda fase inicia-se com a formulação da política pública, nesse momento define-se a maneira como o problema será solucionado, quais os elementos e alternativas que serão adotadas. Trata-se de uma fase de negociações e conflitos entre os agentes públicos e os grupos sociais interessados. Segundo (SCHMIDT, 2008, p. 2312), “a formulação de uma política nunca é puramente técnica. É sempre política, ou seja, orientada por interesses, valores e preferências, apenas parcialmente orientada por critérios técnicos. Cada um dos atores exhibe sua preferência e recursos de poder”. Nesse momento é importante definir as diretrizes, os objetivos e principalmente a atribuição de responsabilidades, a fim de deixar claro quem são os responsáveis pela execução das políticas. Assim, as políticas tomam forma através dos planos ou programas, os quais, por sua vez, originam projetos e ações.

A implementação compreende a terceira fase de uma política, trata-se da concretização da formulação, é o momento de executar aquilo que foi planejado. Nesse instante, geralmente acabam acontecendo adaptações e adequações, por isso um elemento imprescindível é a articulação entre o momento de formulação e de implantação de uma política, os agentes responsáveis por essas duas fases devem estar entrosados, compartilhar informações e participar ativamente desses processos.

Por último, e quem sabe, a fase mais importante, inicia-se o momento de avaliação de uma política, não basta apenas criá-la, implementá-la, sem se estar disposto a fazer uma análise minuciosa dos seus resultados obtidos, dos êxitos e das dificuldades apresentadas, do estudo de sua efetividade e eficiência. O ideal, nesse processo de avaliação, é justamente delinear se a política atingiu aos objetivos ao qual se propôs, assim como determinar se é conveniente que determinada política se mantenha ou se modifique.

No Brasil, ainda é muito frágil o processo de avaliação de uma política, geralmente esse momento se resume em massa de manobra para políticos utilizarem-se de pseudo-resultados com o propósito de campanha para novas eleições a fim de se manterem no poder. Por isso que muitas vezes os processos avaliativos atuais acabam tendo pouca credibilidade junto a sociedade. É necessário, portanto, a conscientização da real importância que essa fase assume no processo de estudo e análise de uma política pública.

Nessa perspectiva, as políticas públicas não devem ser entendidas como programas que se dividem por setores de acordo com as necessidades do Estado, ao contrário, elas devem estar constantemente interligadas e serem compreendidas a partir da própria construção de instituição e processo políticos, quais estão intimamente interligados com todas as questões que regem uma sociedade. Assim surge a transversalidade das políticas públicas, e nesse estudo, sob uma perspectiva de gênero.

Ressalta-se, a importância em se diferenciar os programas que têm por alvo preferencial as mulheres e o que são programas com perspectiva de gênero ou de enfrentamento das desigualdades de gênero. O fato de as mulheres serem centrais nos programas não significa que exista certa perspectiva de gênero ou propriamente um enfoque neste sentido. Ao encontro disso, Fraser (2002), trata de uma concepção de gênero bidimensional, propõe um olhar de gênero bifocal, aparecendo, “como um eixo de categoria, que alcança duas dimensões do ordenamento social”: “a dimensão da *distribuição* e a dimensão do *reconhecimento*”. (CARLOTO apud GODINHO; SILVEIRA, 2004).

Na perspectiva distributiva, mencionada por Fraser o gênero aparece como uma diferenciação parecida a classe, inerente da própria estrutura econômica da sociedade. Entende-se do mesmo modo, que a divisão do trabalho na sociedade, por exemplo, o que trata nessa questão, da divisão primordial entre o trabalho produtivo remunerado e o trabalho reprodutivo não remunerado, como de responsabilidade primária das mulheres; o que por sua vez, acarreta várias formas de injustiça distributiva baseada no gênero. (CARLOTO apud GODINHO; SILVEIRA, 2004).

Por outro lado, a perspectiva de reconhecimento surge como uma distinção de *status*, enraizada na própria ordem *status* da sociedade. Nesse contexto, o gênero codifica padrões culturais de interpretação e avaliação já disseminados, como por exemplo: o androcêntrismo que é uma injustiça de gênero e padrão institucionalizado que privilegia o masculino e desvaloriza o feminino. A partir disso, sofrem as mais diversas maneiras de subordinação, assujeitamento, servidão e a negação de seus plenos direitos como cidadãs. (CARLOTO apud GODINHO; SILVEIRA, 2004). Eis que a violência é o reforço da negação da identidade social do feminino.

Na década de 80, foram aprofundados estudos sobre a condição da mulher e elaborado o conceito de gênero. Em 1985, durante a

Conferência Mundial em Nairobi, ficou estabelecido um pacto entre os países participantes, os quais se comprometeram com a equidade entre homens e mulheres. No ano de 1993, em Viena, na Áustria, a ONU realizou a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, reforçando-se a proteção dos direitos humanos das mulheres. Já em 1995, em Beijing, foi realizada a IV Conferência Mundial da Mulher, onde se reconheceu que a promoção da igualdade entre homens e mulheres é fundamental para alcançar os objetivos de desenvolvimento e de paz para a humanidade. (MONTEIRO; LEAL, 1998). A partir dessas Conferências, que foram realizadas com o intuito de promover a equidade de gênero e consequentemente promovendo também os direitos das mulheres, muito tem sido feito para que estes mesmos direitos sejam reconhecidos e respeitados por todos.

Para Niki Johnsom, a transversalização sob a perspectiva de gênero, se traduz na prática, em uma idéia de que todos os atores sociais que normalmente incidem no processo de elaboração das políticas públicas tenham que incluir, nestas mesmas políticas, uma perspectiva de gênero. (JOHSON, 2007) Já no entendimento de Johnsom, a idéia da transversalização é a de que todas as políticas públicas que se implementam tenham uma perspectiva de gênero: que exista, desde o momento de identificação do problema, uma consciência de que este problema pode afetar de maneira diferente a homens e mulheres e que, para tanto, as soluções também podem ter um impacto diferenciado.

Por sua vez, a experiência demonstra que quando as responsabilidades são de muitos, na maioria das vezes o que ocorre é que ninguém as assume. Por esta razão, deve haver uma organização por parte do Estado no sentido de implementar e coordenar as políticas públicas de gênero. Sem o Estado assumir esse papel, dificilmente se logre êxito neste processo de transversalização.

Para Vázquez, a articulação entre os atores coletivos é o triângulo do empoderamento. Na literatura, tem-se algumas autoras estudiosas das políticas de gênero, que vão desde a ótica do rela-

cionamento até diversas autoras feministas. Em uma obra sobre o processo de formulação das políticas públicas na Europa, América Latina e Caribe, Vargas e Weringa, desenvolveram um conceito de “triângulo de empoderamento”, fazendo uma análise comparativa dos processos que tramitaram até o final em diferentes países. (VÁSQUEZ, 2007).

O que as autoras concluíram pela evidência empírica é que nos países estudados, o modelo mais efetivo na incidência na formulação de políticas públicas se baseia no denominado “triângulo do empoderamento”, uma articulação triangular entre os três grupos de mulheres: 1) mulheres dentro do poder executivo; 2) mulheres políticas que tenham uma agenda no âmbito político partidário; e, 3) mulheres que articulem e promovam o acesso de outras mulheres aos recursos e oportunidades nos mais diversos setores da sociedade.

Assim, para que ocorra a transversalização das políticas sob a perspectiva de gênero é imprescindível a reorganização dos processos políticos com o viés da equidade de gênero em todas as políticas, ações e programas do governo, em todos os níveis e fases.

### **3. O sufrágio, as evoluções no universo trabalhista e a ascensão da mulher moderna como elementos transformadores da relação de gênero no Brasil**

Mesmo que, historicamente tenha fluído em Atenas a idéia do poder popular, já era possível encontrar por lá a face desprezível da desigualdade de gênero: as mulheres não podiam votar. O que não era nada democrático. Mas o que realmente é indigesto e conflitante é refletir que uma evolução tão benéfica tenha demorado bem mais de mil anos para acontecer. De fato, a democracia em seu sentido mais fidedigno é fruto de um amadurecimento social recente.

O sufrágio Universal surge como a primeira grande conquista. Igualdade política para homens e mulheres. No Brasil ele ocorre de fato no ano de 1932, com a promulgação do Código Eleitoral Brasileiro. Acerca desse passo triunfal, reflete Lisandra Arantes Carvalho:

Em 1891, a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de forma confusa, declarava em seu artigo 70: “São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei”. Os intérpretes, homens, concluíram que, diante desse texto, o direito ao voto não tinha sido concedido às mulheres, mas somente aos cidadãos masculinos, conforme o texto da lei. Em 1910, com fundação do Partido Republicano Feminino, no Rio de Janeiro, [...], teve início no Brasil a luta pelo sufrágio universal, que se fortaleceu ainda mais com a criação da Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, [...], em 1919, transformada na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1922. Foi no Estado do Rio Grande do Norte que as mulheres brasileiras puderam votar pela primeira vez, em 1928, porém foi somente em 1932, com a promulgação de um novo Código Eleitoral Brasileiro (Dec. n. 21.076/32), que todas as mulheres brasileiras, finalmente tiveram garantido o seu direito de voto. (CARVALHO, 2006, p. 203).

A Constituição de 1988 assegurou a igualdade de direitos e obrigações das mulheres e homens e uma maior paridade na sociedade conjugal, reconhecendo e garantindo novos direitos às mulheres, tais como planejamento familiar, proteção contra a violência no âmbito das relações familiares, ampliação da noção de família, não-discriminação dos filhos havidos fora do casamento; licença maternidade, creches, pré-escolas e proteção ao mercado de trabalho da mulher, entre outros. (CARVALHO, 2006, p. 203-204).

Além de votar, lançaram-se na vida política, vereadoras, prefeitas, deputadas, senadoras e governadoras. A conquista do direito ao voto possibilitou a incorporação de metade da população (as mulheres) na dinâmica da democracia representativa, iniciando um processo de aproximação da mulher dos poderes do Estado, abrindo-se finalmente a possibilidade de influenciarem efetivamente os destinos do país. (CARVALHO, 2006, p. 203-204).

O amadurecimento intelectual da mulher (dado pelas condições melhoradas de acesso ao ensino) lhe proporcionou capacitação e entrada no mercado de trabalho, trazendo à realidade uma nova situação: a forte atuação feminina nas relações trabalhistas (atualmente, as mulheres já constituem equilíbrio no número de profissionais em áreas que eram tidas outrora como de exclusividade masculina, como por exemplo, na carreira jurídica).

Embora, o número de mulheres que trabalhem tenha aumentado, ainda é essencial que sejam quebrados os preconceitos e sejam garantidas condições paritárias de promoção nas carreiras. Infelizmente, em nosso país ainda nota-se a sobreposição dos homens nos cargos de decisão. É realmente notório que a inserção feminina no mercado de trabalho acontece de maneira desigual, vez que geralmente acabam ocupando postos inferiores, percebendo baixas remunerações, sendo vítimas de discriminações na contratação e na ascensão profissional, sem considerar a dura realidade de muitas mulheres que levam uma dupla ou tripla jornada como trabalhadoras, educadoras dos filhos e donas de casa com todos os afazeres tradicionais.

Em termos de igualdade de gênero nas relações trabalhistas ainda há muito que se fazer, mas em observância ao tema delimitado no tópico em questão, verifica-se de fato que muitas questões já mudaram. Fatores positivos como maior escolaridade e maior incidência no mercado de trabalho são relevantes e dignos de grande comemoração. São, portanto, expressões de Direitos adquiridos.

## Considerações finais

A dominação sofrida durante séculos, e que ainda existem fortes resquícios são sintomas de que o outro ser diferente é também importante no processo social: o homem sente-se ameaçado e fragi-

lizado, quando se vê diante de um mesmo espaço com a mulher; que se não fosse sua ignorância, dada pela cultura patriarcal, poderia ser vivido pelos dois de forma compartilhada.

Repensar na necessidade de redefinir os papéis sociais na comunidade dos sexos não se limita na elaboração ou até mesmo, na efetivação de políticas de gênero que supram as demandas sociais na seara criminal com atos de violência vivenciados pelos companheiros de uma relação afetiva ou conjugal. E sim, também em todas as áreas sociais, tais como, trabalho, a educação, saúde, saneamento básico e moradia. Tantas aqui poderiam ser enumeradas, mas eis algumas de forma exemplificativa, destacando a saúde pública e o trabalho, que como direitos sociais fundamentais acolheriam todos os membros da família ou integrantes da comunidade.

Significa dizer, que ao priorizar, por exemplo: a saúde pública sob a perspectiva de gênero, verificar-se-ia desde o período pré-natal melhor acompanhamento e atendimento as gestantes, assegurando qualidade de vida ao nascituro e a sua progenitora, trazido a luz pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que repercutiria fundamentalmente no seu lar.

Conclui-se, portanto, que a adoção de políticas transversais sob a perspectiva de gênero tem por premissa, evitar a proliferação de condutas violentas, especialmente aquelas que tomam por vítima o sexo feminino, que aos poucos caminha para a emancipação individual e social da mulher. A sua busca pelo reconhecimento no espaço público, como uma pessoa humana, perspicaz, sensível e de enorme potencial para contribuir na sociedade, não apenas como co-responsável pela manutenção e perpetuação da espécie, mas como um agente articulado e por sua vez, político.

Vislumbra-se, ainda, a metodologia eficaz para a promoção da igualdade de gênero, da paz social e da construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, que trate homens, mulheres, negros, homossexuais e idosos de maneira equânime e sem distinções.

## Referências bibliográficas

BASSANEZI, Carla. Virando as páginas, revendo as mulheres; relações homem-mulher e revistas femininas, 1945-1964. 1992. Dissertação (Mestrado em História Social) - FFLCH/USP, São Paulo.

CARVALHO, Lisandra Arantes. O movimento feminista no Brasil, suas conquistas e desafios. O empoderamento da mulher como instrumento de intervenção social. In: SLAKMON, C.; MACHADO, M.R.; BOTTINI, P.C (Orgs.). Novas direções na governança da justice e da segurança. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

CARLOTO, Cássia Maria. Ruptura ou reforço da dominação: gênero em perspectiva. São Paulo. Prefeitura Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher; Secretaria do Governo Municipal. Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8 (149-156).

FARAH, Marta Ferreira. Políticas públicas e gênero. São Paulo. Prefeitura Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher; Secretaria do Governo Municipal. Políticas públicas e igualdade de gênero / Tatau Godinho (org.). Maria Lúcia da Silveira (org.). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004 188 p. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8 (p.127-141).

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. (Orgs.) *Políticas públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

IZUMUNO, Wânia. *Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil*. In: *Revista E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, v. 16, n. 1, 2005.

JOHSON, Niki. *Institucionalidade e atores nas políticas públicas com perspectiva de gênero*. Editora IDEAS – Montivideo, Uruguai, 2007.

LABRECQUE, Marie France. *Transversalização da perspectiva de gênero ou instrumentalização das mulheres?*. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 18, n. 3, dez. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2010000300015&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000300015&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 25 fev. 11.

LARRAURI, Elena. *Criminologia crítica y violência de gênero*. Madrid: Editorial Trotta, 2007.

MULLER, Jean – Marie. *Não-violência na educação*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2006.

PINKER, Steven. *Vespeiros*. In: \_\_\_\_\_. *Tábula rasa: a negação contemporânea da natureza humana*. Tradução de Laura Teixeira Motta. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 383-566

SAFFIOTTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHMIDT, João Pedro. *Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos*. In.: REIS, Jorge R.; LEAL, Rogerio G. *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008.

SERRATO, Hector Riveros. *Rumo a uma política integral de convivência e segurança cidadã na América Latina: marco conceitual de interpretação-ação*. In: SLAKMON, C.; MACHADO, M.R.; BOTTINI, P.C. (Orgs.). *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. Brasília-DF: Ministério da Justiça, 2006.

VÁSQUEZ, Suzana. *Gênero e democracia participativa em: III Curso para Graduados 2007*. “Gênero: violência e equidade. Participação e exclusão”. Ed. IDEAS, Montivideo, 2007.

*Sites*

<<http://www.sepm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres/coordenacao-geral-de-aco-es-preventivas-e-garantia-de-direitos/enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres-do-campo-e-da-floresta/documentos/Diretrizes%20Politica%20das%20Mulheres%20do%20Campo%20e%20da%20Floresta%20fi..pdf>> Acesso em: 05 Abr. 11.

<<http://educacao.uol.com.br/biografias/dilma-rousseff.jhtm>> Acesso em: 05 Abr. 11.

<<http://www.observatoriosocial.org.br/download/emrevista5.pdf>> Acesso em: 13 Set. 2010

<[http://www.fcc.org.br/mulher/series\\_historicas/mmt.html](http://www.fcc.org.br/mulher/series_historicas/mmt.html)> (Fundação Carlos Chagas). Acesso em: 13 Set. 2010.